

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.909, de 15-3-2011

Altera dispositivo do Regimento do Instituto de Química de São Carlos

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4675, de 24 de junho de 1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 1º de março de 2011, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – O art. 15 do Regimento do Instituto de Química de São Carlos, baixado pela Resolução nº 5830, de 12 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 15 - A Comissão de Pós-Graduação será constituída por: I – seis membros docentes, sendo dois membros relacionados a cada uma das áreas de concentração existentes no Programa, eleitos pela Congregação, ouvido o corpo de orientadores do Programa;

II – a representação discente, correspondente a vinte por cento dos membros docentes, eleita por seus pares, dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação do IQSC.

§ 1º - A Comissão de Pós-Graduação elegerá seu Presidente e respectivo suplente, respeitando-se o disposto no art. 45 do Estatuto.

§ 2º - Os suplentes dos membros referidos nos incisos I e II do art. 15 serão eleitos na mesma oportunidade que os respectivos titulares.

§ 3º - O mandato do Presidente e dos membros da Comissão de Pós-Graduação é definido pelo Regimento da Pós-Graduação.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-4.974, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Geociências, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.22.44.6).

Portaria GR-4.975, de 14 -3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1159046, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4646-2009, fica redistribuído da Secretaria Geral para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26-01-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.3683.1.1).

Portaria GR-4.976, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR 4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Educação, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.57.48.7).

Portaria GR-4.977, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR 4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.27.25.1).

Portaria GR-4.978, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR 4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu de Zoologia, 8 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	05
Técnico I A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.49.38.5).

Portaria GR-4.979, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR 4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Informática de São Carlos, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	02
Superior I A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.29.73.2).

Portaria GR-4.980, de 14-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1134310, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4536-2009, fica redistribuído da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08-11-2010.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.48.17.0).

Portaria GR-4.981, de 14-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1192957, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e redistribuído pela Portaria GR 4765-2010, fica redistribuído do Instituto de Física para o Museu Paulista.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04-01-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.1062.43.5).

Portaria GR-4.982, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.53.22.8).

Portaria GR-4.983, de 14-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR 4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.31.27.5).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Processo: 11.1.147.11.0. Parecer CJP: Aprovado pela PG USP – constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato: 12/2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Solução Locadora de Veículos Ltda. Do Objeto: Locação de veículo. Da Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2011. Do Valor: R\$ 10.450,00. Data da assinatura: 01/03/2011.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital ATAC-FDRP-009-2011.

Abertura de inscrições ao processo de seleção para fins de transferência interna para a FDRP/USP, de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito da FD/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), com o objetivo de preencher 15 vagas para o 2º semestre, 05 vagas remanescentes para o 4º Semestre e 04 vagas remanescentes para o 6º Semestre do Curso de Graduação da FDRP/USP, a ser ministrado no 2º Semestre de 2011, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, no prazo e condições abaixo indicados:

I – Da Inscrição

1) Poderão inscrever-se no processo de seleção para fins de Transferência Interna alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da USP (FD/USP).

2) As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25 de março de 2011, das 9:00 às 16:00 horas, junto ao Serviço de Graduação da FDRP/USP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site www.usp.br/fdrp);

b) fotocópia simples do documento de identidade, acompanhada do original para conferência, ou fotocópia autenticada;

c) histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas).

3) A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

4) Excepcionalmente, os interessados poderão enviar, através do Serviço Postal, com Aviso de Recebimento (AR), os documentos referidos no item I, 2 supra. Nesse caso, no tocante ao item I, 2, b, apenas será aceita a fotocópia autenticada do documento de identidade.

II – Da Seleção

1) As vagas serão concedidas, após seleção dos candidatos inscritos, mediante análise do histórico escolar, sendo pré-requisito a ausência de reprovações nas disciplinas cursadas até o momento da solicitação.

2) São critérios de aprovação, classificação e desempate, em ordem decrescente:

a) média ponderada das disciplinas cursadas;

b) maior número de créditos integralizados;

c) melhor classificação na carreira, na prova de ingresso da FUVEST.

III – Do Cronograma

1) 23 a 25 de março de 2011: inscrições.

2) 13 de abril de 2011: divulgação dos resultados do processo de seleção.

3) 27 de junho de 2011: matrícula dos alunos cujo pedido de transferência tiver sido deferido, no Serviço de Graduação da FDRP/USP.

IV – Disposições Gerais

1) As transferências estarão condicionadas a:

a) existência de vagas;

b) classificação no processo de seleção para fins de Transferência Interna.

2) No caso de os documentos para inscrição, supra referidos, serem enviados, nos termos do item I, 4, pelo Serviço Postal, o AR deverá respeitar a data limite estabelecida para as inscrições neste Edital.

3) Efetivadas as matrículas, os transferidos poderão solicitar a equivalência das disciplinas cursadas na FD/USP, mediante apresentação da documentação exigida pela Unidade.

4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Unidade.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Contrato de Prorrogação

Prorrogação 07/2011. Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada: Portal Service Equipamentos Ltda. Objeto: Manutenção corretiva/preventiva da cancela do estacionamento. Valor: R\$ 5.904,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 11-01-2011.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2010.1.1121.81.4. Convenente: Agronelli Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda. Objeto: Concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 16-09-2010 a 15-09-2015. Data da assinatura: 16-09-2010.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-3, de 14-3-2011

Designa Comissão para proceder à abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Processo 2010.1.3275.8.8

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos termos da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, do artigo 1º, do inciso I, alínea " b ", resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão para abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Processo 2010.1.3275.8.8, que tem por objeto a concessão de uso e exploração do Serviço de Cópias Reprográficas no Prédio da Biblioteca Florestan Fernandes desta Faculdade, composta pelos servidores Leonice Maria Silva de Farias, Ismaerino de Castro Júnior, Fernanda de Oliveira Smaniotti Bispo, João Carlos da Silva e Sonia Marisa Luchetti.

Artigo 2º - A Presidência caberá à Assistente Financeira Leonice Maria Silva de Farias, cabendo à primeira suplência da Presidente ao servidor Ismaerino de Castro Junior.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Diretora, de 15-3-2011

Cessando:

a designação dos alunos Lucia Amaral de Oliveira Ribeiro, Anaisy Sanches Teixeira e Daniela Roveri Smaniotta, a partir de 31-01-2011, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Francês, conforme Edital ATAC-DLM-059-09, publicado no D.O. de 28-11-2009;

a designação da aluna Michelle Alves Góis Honório, a partir de 31-01-2011, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Francês, conforme Edital ATAC-DLM-039-10, publicado no D.O. de 26-06-2010;

a designação da aluna Francine Cavalcante Alves, a partir de 04-03-2011, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-SBD-053-10, publicado no D.O. de 02-09-2010.

Comunicado

Comunicamos a alteração da carga horária de Daniel Junior Ferreira de Lima de 50 para 100 horas mensais a partir de 01-03-2011.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho do Diretor, de 15-3-2011

Prorrogando o prazo de validade por mais 1 ano, a partir de 19-03-2011, do concurso público para a função de Contador, conforme Edital HRAC-5-2010, de Abertura de Concurso Público.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Processo: 10.1.6028.62.6. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Pontual Comercial Agrícola Ltda. Objeto: contrato objetivando o fornecimento de legumes, ovos e verduras. Data da assinatura: 18-02-2011.

Processo: 09.1.4921.62.3, vol. I, e 10.1.1876.62.9, vol. II. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Acta Arquitetura Ltda. Objeto: Contrato objetivando a elaboração de projeto completo para reforma parcial do 2º subsolo. Data da assinatura: 17-02-2011.

Processo: 09.1.2475.62.6. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Marella's Comércio de Alimentos Ltda. – EPP. Objeto: I Termo de aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 23-02-2011. Data da assinatura: 21-02-2011.

Processo: 09.1.175.62.5. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: III Termo de Rerratificação e Aditamento ao contrato objetivando alterar o número do CNPJ para 59.456.277/0001-76 e prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 23-02-2011. Data da assinatura: 21-02-2011.

Retificação do D.O. de 5-3-2011

No Proc. USP 10.1.5710.62.8, Pregão Registro de Preço - Menor Preço 173-2010, onde se lê: Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, leia-se: Homologo e classifICO o Julgamento referente ao Pregão acima especificado.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Portaria ICB s/nº, de 15-3-2011

Regulamenta a abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE no Instituto de Ciências Biomédicas, para o 2º semestre de 2011

A Presidência da Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pela Resolução GR-3588, de 10 de maio de 2005, Portaria GR-4391, de 03 de setembro de 2009, e Diretrizes fixadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Estarão abertas, no período de 01 a 20 de abril de 2011, exceto aos sábados, domingos e feriados, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas de Graduação ministradas pelos Departamentos deste Instituto, no 2º semestre de 2011.

Artigo 2º. - Poderão se inscrever somente os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único – Para inscrição ao Programa, o candidato deverá apresentar o comprovante da realização da Etapa de Preparação Pedagógica ou, a critério da Comissão Coordenadora, poderão ser aceitos pedidos em que o aluno esteja cursando a referida etapa no semestre corrente, devendo para tanto, assinar termo de compromisso.

Artigo 3º. - As inscrições serão recepcionadas na Secretaria do Departamento do ICB responsável pela disciplina de graduação.

Parágrafo 1º. - No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

1) Formulário Padrão de Inscrição, devidamente assinado pelo interessado, pelo orientador no Programa de Pós-Graduação e pelo supervisor do estágio;

2) Plano de Trabalho, do qual constará o plano de atividades a ser desenvolvido em disciplinas específicas, sob a supervisão do professor responsável pelo Estágio PAE, constando sua assinatura e de acordo com o prescrito no § 3º. deste Artigo;

3) Comprovação de ter sido aprovado na Etapa de Preparação Pedagógica, ou termo de compromisso, caso esteja realizando no semestre corrente;

4) Ficha do aluno atualizada, emitida pelo Sistema Janus e;

5) Declaração de estar ciente dos termos das Portarias GR-3588, 4391 e Diretrizes

Parágrafo 2º. - Caso a disciplina ou atividade de Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada em Programas não pertencentes ao ICB, anexar comprovante explicitando que a mesma faz parte das atividades de Preparação Pedagógica previstas para o Programa PAE.

Parágrafo 3º. - É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

Artigo 4º. - Os Bolsistas da CAPES - Demanda Social, deverão cumprir, obrigatoriamente, o Programa PAE:

* Mestrado - 1 (Uma) atividade pedagógica - Etapa de Preparação Pedagógica ou, pelo menos, 1 semestre de Estágio Supervisionado.

* Doutorado - 2 (Duas) atividades pedagógicas - Etapa de Preparação Pedagógica e, pelo menos, 1 semestre de Estágio Supervisionado.

Artigo 5º. - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

Parágrafo 1º. - Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Artigo 6º. - Em caso de renovação, o aluno não poderá repetir o estágio PAE na mesma disciplina.

Artigo 7º. - Caberá à Comissão Coordenadora do Programa PAE/ICB o deferimento das inscrições e a indicação dos estagiários remunerados e voluntários.

Artigo 8º. - O processo seletivo para indicação dos estagiários será realizado em duas etapas:

Parágrafo 1º. - Anál